



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 772/2007

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/05/2007

Sanção: 14/05/2007



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 772/2007

Em, 07 Maio de 2007.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO

06 – Secretaria Municipal de Saúde

06.003.10.305.0007 - 2030 - Manutenção da Epidemiologia.

44.90.52.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 5.000,00

06.002.10.302.0007 – 2024 – Manut. Da Unidade Mista de Saúde - AIHS

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 51.190,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

Total GeralR\$ 86.190,00

ANULA

06 – Secretaria Municipal de Saúde

06.002.10.301.0007 – 2026 - Manutenção do PACS

33.90.14.00 - Diárias Civil.....R\$ 1.500,00

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 3.000,00

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 10.180,00

06.002.10.301.0007 – 2027 - Manut. Do Programa Saúde Família – PSF

33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 15.000,00

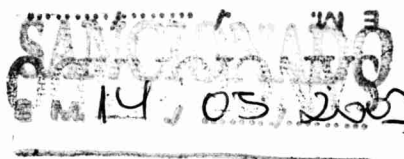
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 15.000,00

06.002.10.301.0007 – 2028 – Manut. Do Programa Saúde Bucal

33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 3,500,00

06.002.10.302.0007 – 2073 – Manut. E Atendimento Amb. SUS – Variável

~~33.90.14.00 – Diárias Civil.....R\$ 5.650,00~~



Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 14/05/07

guil



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA

06.003.10.305.0007 – 2030 – Manutenção da Epidemiologia
33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 160,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

06.003.10.301.0007 – 2031 – Manutenção das Campanhas de Vacina
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.200,00

Total geral.....R\$ 86.190,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

PAÇO MUNICIPAL 06 DE JULHO – Gabinete do Prefeito, aos 07 de maio de 2007.

APROVADO

EM 07/05/2007

Aureliano Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO

EM 14/05/2007

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 14/05/07

Justi